



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
UNIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP nº 145/2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos gerados pelas chuvas que atingem principalmente a **Mata Sul de Pernambuco**, impedindo o acesso e desenvolvimento regular das atividades nas unidades judiciais vinculadas a este Regional que se situam nessa localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente na Vara Única do Trabalho de Palmares e no Fórum Trabalhista de Barreiros (1ª e 2ª Varas do Trabalho de Barreiros), **no dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira)**, observando-se, quanto à contagem dos prazos processuais, o disposto no artigo 216, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços em teletrabalho, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 03/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 03 de julho de 2022.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Vice-Presidente do TRT 6ª Região,
no exercício da Presidência